

INFORMATIVO PRÓ-BEM 001/2017

ATENÇÃO AO PRAZO DE ATÉ 30/04 PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL E INSCRIÇÃO NO CMAS

Encerra-se em 30/04/2014 o prazo para prestação de contas dos possuidores do Título de Utilidade Pública Federal e Instituições inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Abaixo instruções para as prestações de contas contendo os links para obtenção de modelos de relatório e outras informações necessárias.

Maiores informações/dúvidas pelo telefone (31) 3043-5719 ou pelo e-mail contato@probemgestaocrianca.org.br

PRESTAÇÃO DE CONTAS CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução CNAS 16 de 05/05/2010, Resoluções CMAS nº 64 e nº 66 de 10/11/2010.

TODAS as Instituições de Assistência Social inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS devem encaminhar, OBRIGATORIAMENTE, **até 30/04**, PRESTAÇÃO DE CONTAS, composta de:

- I. Plano de Ação da entidade relativo ao ano em curso, em consonância com as prioridades da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), contendo: a) finalidades estatutárias; b) objetivos; c) origem dos recursos; d) infraestrutura; e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando, respectivamente: 1) público alvo; 2) capacidade de atendimento; 3) recursos financeiros a serem utilizados; 4) recursos humanos envolvidos; 5) abrangência territorial; 6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano (elaboração, execução, avaliação e monitoramento). **A Pró-Bem disponibiliza modelo de Plano de Ação, [clique aqui](#).**

- II. Relatório de atividades contendo descrição e qualificação das atividades desenvolvidas, relativas ao ano anterior, datado e assinado pelo representante legal, contendo as seguintes informações: a) finalidades estatutárias; b) objetivos; c) origem dos recursos; d) infraestrutura; e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando, respectivamente: 1) capacidade de atendimento; 2) público alvo, número de usuários atendidos, totalizando o atendimento anual; 3) forma de inclusão e acompanhamento do público na ação socioassistencial e apresentação da síntese da avaliação sócio-econômica, quando houver profissional de serviço social contratado pela entidade; 4) caso haja demanda reprimida, ou seja, se existe uma Lista de Espera de usuários aguardando atendimento, informar o número total de usuários. 5) recurso financeiro utilizado; 6) recursos humanos envolvidos. **A Pró-Bem disponibiliza modelo de Relatório, [clique aqui](#).**

A Prestação de Contas deve ser entregue no Conselho Municipal de Assistência Social à Rua Eurita nº 587, Santa Tereza – BH, por responsável que tenha como prestar esclarecimentos sobre a atuação da Instituição e em visita precedida de agendamento pelos telefones: (31) 3277-5688 ou 3277-5686.

PRESTAÇÃO DE CONTAS TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL

As Instituições tituladas como Utilidade Pública Federal (UPF) devem realizar anualmente, até o dia **30/04** de cada ano, a prestação de contas ao Ministério da Justiça para obtenção da Certidão de Regularidade e com ela manter o Título de Utilidade pública federal.

As Instituições que não prestarem contas por 03 anos consecutivos terão seu título cancelado.

Como fazer a prestação de contas anual: (basta clicar nos links em azul)

1º. Instalar através de download da versão do sistema de Prestação de Contas do CNE abaixo:
[CNEs2010v1.3.16completo.exe](#) (Versão 1.3.10 - 27Mb). Necessário possuir máquina virtual Java instalada;

Para Instalação é necessário que o computador da Instituição tenha a seguinte configuração mínima: Pentium II 166Mhz, 128Mb RAM, 125Mb de disco rígido. Plataforma Windows.

2º. Após realizar o download de uma das versões, execute o instalador do sistema de prestação de contas anual clicando duas vezes sobre o arquivo recebido e prossiga com a instalação até o final.

3º. Após instalar o sistema, o mesmo poderá ser acessado através do menu Iniciar>> Programas>> Ministério da Justiça>> CNEs. O sistema de Prestação de Contas requer conexão com a Internet somente no momento da busca e transmissão de Prestações de Contas geradas no portal do Ministério da Justiça).

4º. Acessar o [sistema CNEs](#) e se identificar com **CPF e Senha de Acesso** relativo ao cadastro da Instituição;

5º. No quadro “Entidades Vinculadas ao Responsável” clicar no ícone **Solicitar Envio de Dados**;

6º. Clicar em **Nova Prestação**. Após acessar “Nova Prestação”, você poderá minimizar ou fechar a tela e **ir retornar ao sistema conforme item 2º acima**.

7º. Volte agora ao Sistema de Prestação de Contas instalado, mantendo a tela do CNE anterior aberta e clique em **Obter Prestação**;

8º. Insira o seu **CPF e Código de Segurança** e aguarde a recepção do relatório. Caso demore e não tente, feche e abra novamente o sistema.

9º. Assim que o relatório de prestação de contas aparecer no sistema, abra o mesmo, preencha os dados e depois clique em **Enviar**

IMPORTANTE: Após transmitir a prestação de contas eletronicamente, não é mais necessário enviar o relatório ou qualquer documento físico referente à mesma, conforme a Portaria 252 de 27.12.2012 do Ministério da Justiça. Caso o Departamento de Justiça (DEJUS) do MJ entenda como necessário qualquer esclarecimento, somente aí os documentos serão solicitados em meio físico.

Para mais informações ou dúvidas, acesse o [Guia Prático para Entidades Sociais](#) ou entre em contato com a Central de Atendimento pelo e-mail: sac.dejus@mj.gov.br ou telefones: (61) 2025.3232, (61) 2025.3425, (61) 2025.3299, (61) 2025.3429 e (61) 2025.3006.

Belo Horizonte – Março de 2014